



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.002060/2019-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2019-MME QUE ESTABELECE ADESÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E O MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Tecnologia e Inovação, Senhor **MÁRCIO NAHAS RIBEIRO**, nomeado por meio da PORTARIA Nº 2.439/PR, de 11/05/2023, publicada no D.O.U de 12/05/2023 - Seção 2/Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 0418941, conforme Estrutura Regimental do Ministério de Minas e Energia - MME (Decreto nº 11.492, de 17/04/2023 - publicado no D.O.U de 18/04/2023 - Seção 1/Pág. 1), e conforme a Portaria nº 758/GM/MME de 14/11/2023, publicada no D.O.U de 16/11/2023 - Seção 1/Pág. 64, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Gerente de Divisão, Sr. **MARCELO SOARES DA SILVA**, e pelo Gerente de Departamento, Sr. **ALYSSON MAGALHÃES DA COSTA**, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 48340.002060/2019-51**, resolvem celebrar o presente **termo aditivo ao Contrato referenciado** (decorrente da Dispensa de Licitação nº 25/2019-MME), com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e mediante as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), suas alterações posteriores e as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **Este Termo Aditivo tem por objeto:**

- a) **ACRESCENTAR 24,99% (vinte e quatro e noventa e nove por cento)** ao valor inicial do Contrato nº 20/2019-MME - de prestação, pela **CONTRATADA**, de serviço de tecnologia da informação para monitoração gerenciamento e suporte de conexões à **INFOVIA BRASÍLIA**, conforme **Modelo de Negócios versão 4.0, corrigido pelo Apostilamento** (Sei 0920434) - consoante com o previsto na Cláusula Décima Segunda do Termo original, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
- b) **ALTERAR** a Cláusula Décima Oitava – Do Valor em função do acréscimo proposto.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Em decorrência do **acréscimo contratual** o valor mensal da contratação é de **R\$31.271,25** (trinta e um mil duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total anual de **R\$375.255,04** (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

- a) o ciclo de vigência corrente da contratação, cujo cálculo foi projetado para o período à partir de 1º Agosto/2024 a 17/10/2024, correspondente a 03 (três) meses.
- b) o custo mensal atual da contratação que passará de **R\$25.019,11** (vinte e cinco mil noventa e nove reais e onze centavos)/Mês, para **R\$31.271,25** (trinta e um mil duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)/Mês.

2.2. Valores/quantitativos para a prestação dos serviços - 1º Apostilamento - Sei 0906282

4º Ciclo de Reajuste - 17/10/2023 a 16/10/2024				ICTI (outubro de 2022)		2,13%
Itens Faturáveis	Preço Unitário	Período em Meses Estimados →			Quantidade Estimada (anual)	Valor reajustado (anual)
		Preço Unitário reajuste	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (mensal)		
Conexão tipo 1	R\$ 6.533,51	R\$ 6.672,68	Parcela / Mês	1	12	R\$ 80.072,14
Porta Óptica Adicionais na INFOVIA	R\$ 1.187,91	R\$ 1.213,21	Ponto / Mês	2	24	R\$ 29.117,14
Alocação Adicional de Endereçamento IP	R\$ 29,69	R\$ 30,33	Parcela / Mês	16	192	R\$ 5.822,48
Acesso à Internet (de 81 Mbps à 120 Mbps)	R\$ 125,94	R\$ 128,62	Parcela / Mês	120	1440	R\$ 185.217,50
Valor Mensal Estimado*						R\$ 25.019,11
Valor Total Estimado*					#	R\$ 300.229,26

*O valor mensal do serviço é apenas uma estimativa baseada no valor total dividido pela maior quantidade de meses estimados, podendo variar em virtude de arredondamentos ou de itens faturáveis contratados somente em meses específicos.
 **Eventuais arredondamentos foram efetuados em até duas casas decimais de centavos e estão em conformidade com a norma ABNT NBR 5891:1977.

2.3. Valores/quantitativos para a prestação dos serviços especificados **com acréscimo de 24,99% (vinte e quatro e noventa e nove por cento)**:

Nova composição para o Aditivo							
Item	Itens Faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (mensal)	Quantidade Estimada (anual)	Valor Estimado (mensal)	Valor Estimado (anual)
1	Conexão Tipo 1	R\$ 6.672,68	Parcela/Mês	1	12	R\$ 6.672,68	R\$ 80.072,14
2	Porta Óptica Adicionais na Infovia	R\$ 1.213,21	Ponto/Mês	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Alocação Adicional de Endereçamento IP	R\$ 30,33	Parcela/Mês	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	De 201 Mbps a 300 Mbps 78,00 Por 1 Mpbs/mês	R\$ 96,47	Parcela/Mês	255	3060	R\$ 24.598,58	R\$ 295.182,90
						R\$ 31.271,25	R\$ 375.255,04

Valor do Contrato Vigente (Apostilado)	R\$ 300.229,26
Valor do Aditivo Estimado	R\$ 375.255,04
% de Aditivo	24,99%

2.4. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do acréscimo quantitativo ao Contrato, no valor estimado de **R\$93.813,75** (noventa e três mil oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 320084/00001

Fonte de Recursos: 1053000260

Programa de Trabalho: Programa de Trabalho 25.126.0032.218T.5664, AÇÃO 218T, PTRES 234.945

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2024NE00004.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia/MME, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

MÁRCIO NAHAS RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Inovação
STI/MME

Representantes da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

MARCELO SOARES DA SILVA

Gerente de Divisão

Serv. Federal de Processamento de Dados - SERPRO

(Assinatura Eletrônica)

ALYSSON MAGALHÃES DA COSTA

Gerente de Departamento

Serv. Federal de Processamento de Dados - SERPRO



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Magalhães da Costa, Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares da Silva, Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Nahas Ribeiro, Subsecretário de Tecnologia e Inovação**, em 25/07/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930534** e o código CRC **88404EB8**.